Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122
FAX (0146) 641282

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI
SECRETARIA
Publicada no jornal FOLHA DE ITAPUI em 02/10/93
pag. 9
ADEMAR CAFEO
SECRETARIO

LEI Nº 1.669
DE 13 DE SETEMBRO DE 1993

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE 6(SEIS) EMPREGOS DE MERENDEIRA, A SER-REGIDO PELA C.L.T.

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapuí aprovou e eu - sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica criado na Prefeitura Municipal de Itapuí , 6(seis) empregos de Merendeira, da parte permanente, a serem regidos- pela C.L.T., que pertencerá para fins de vencimento, a referência 01 estabelecida pela lei nº 1.591, de 09/04/92.

Artigo 2º)- Com a criação disposta no artigo anterior, o - quadro de empregos da Prefeitura, anexo II da lei nº 1.591, ficará - com 20 empregos de Merendeira.

Artigo 3º)- Serão convocados para preenchimento das vagas - surgidas em decorrência dos empregos ora criados, candidatos aprova - dos no concurso realizado conforme Edital nº 17/92, de 10 de abril- de 1992.

Parágrafo único)- A convocação será efetuada , obedecendo-se a lista classificatória existente dos aprovados.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publica

ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 13 de setembro de 1993

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário